

A
REGENERAÇÃO
Nº 01 A 88

28 DE MARÇO
DE 1862

POR ANNO. 11\$000
 POR SEMESTRE. 6\$000
 POR TRIMESTRE. 3\$800

A REGENERAÇÃO

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, NOTICIOSO E COMMERCIAL.

IMPRIME-SE E SUBSCREVE-SE NA TYPOGRAPHIA PARAHYBANA, RUA DA BAIXA N. 44

Publica-se regularmente duas vezes por semana. As assignaturas serão pagas adiantado, e começará em qualquer dia, desde o mês de março, junho, setembro ou dezembro. Os assignantes terão seus annuncios gratis até 10 linhas, d'ahi por diante, hem com as pellas publicações de seu particular interesse pagarão 80 réis por linha; e os que não forem, conforme se ajustar.

A redacção só se responsabilisa pelos seus artigos, devendo o mais vir competentemente legalizado.

Anno II. Parahyba, Sexta-feira 28 de Março de 1862.

N. 85

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA IPROVINCIA.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. FRANCISCO D'ARAÚJO LIMA.

Expediente do governo.

Dia 19.

Officio ao presidente de Pernambuco.—Satisfazendo o que V. Exc. exigiu em officio de 4 do corrente cuja recepção accuso, passe as mãos de V. Exc. a certidão authentica da sentença proferida pelo jury do termo desta capital em 28 de abril de 1851 contra o réo João Baptista de Vasconcellos, de que trata o accusado—officio de V. Exc.

—Idem ao mesmo.—Requisitando-me o juiz municipal do termo de ta capital a vinda do preso Vicente Ferreira Dias dos Santos, que existe no presidio de Fernando de Noronha, cujo processo tem de preparar-se para ser elle submettido a julgamento, rogo a V. Exc. que haja de providenciar no sentido do ser para aqui remettido o dito preso na primeira oportunidade.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda.—Mando V. S. pagar ao tenente quartel mestre do corpo de guarnição Amalio Maia a despeza de 227\$400 rs. feita com a condução de caixões de armamento da alfandega para o respectivo quartel, segundo se acha declarado na inclusa conta em duplicata.

Scientificou-se ao commandante do corpo de guarnição.

—Idem ao do thesouro provincial.—Reitero a Vmc. a minha exigencia feita a essa repartição por officio n. 6052, de 30 de dezembro do anno passado, relativamente a receita e despeza provincial nos cinco ultimos annos, contados de julho de 1856 a junho de 1861.

—Idem ao mesmo.—Se estiver em termos o incluso documento mande Vmc. pagar a Vicente da Costa Ramos a importancia dos alugueis da casa que na villa de Pedras de Fogo tem servido de cadeia e quartel desde o ultimo de novembro de 1859 até o ultimo de janeiro deste anno, pertencente ao mesmo Ramos.

—Idem ao administrador do correio.—Providencie Vmc. em ordem a serem entregues a uma hora da tarde de hoje as malas, que que tem de conduzir para os portos do sul, o vapor—Apa—surto no porto desta cidade.

Communicou-se ao agente respectivo.

—Idem ao agente da companhia brasileira.—Providencie Vmc. para que seja dada no vapor—Apa—uma passagem de estado, quando haja vaga até a côrte, a Francisco José Cavalcanti Junior.

Portaria.—O presidente da provincia concede quarenta dias de licença com vencimento ao professor publico de primeiras letras Tiburcio Valleriano da Silva Dourado por motivos de molestia, deixando elle quem o substitua a contento do respectivo commissario da l. publica.

Fizorão-se as necessárias communicações.

—Idem.—O presidente da provincia em vista do que requerou o 4.º escripturario da alfandega Belizario Frederico do Almeida Albuquerque lho concedo tres mezes de licença com vencimento por motivo de

moslestia.

Expediente do secretario.

Officio ao Dr. chefe de policia.—Pela participação constante do officio de V. S. sob n. 235 de hontem datado, cuja recepção manda S. Exc. o Sr. presidente da provincia accusar, ficou o mesmo Exm. Sr. inteirado dos factos occorridos nesta capital nos dias 15 e 16 deste mez e das providencias que V. S. dera, não só em relação a morte do belga de nome Baptista, como a cerea dos soldados que praticarão insultos contra alguns moradores da rua do chão-duro.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda.—Vai ter o conveniente destino o officio de V. S. dirigido ao ministerio da fazenda, que acompanhou ao de n. 72 de hoje a S. Exc. o Sr. presidente da provincia. O que para sua intelligencia lhe communico de ordem do mesmo Exm. Sr.

—Idem ao do thesouro provincial.—Participando o commandante da força policial ter assentado praça naquella força no dia 15 do corrente o individuo de nome Manoel Pereira de Lima, assim o manda S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communicar a V. S. para seu conhecimento.

—Idem ao commandante do corpo de guarnição.—A guia do soldado desse corpo José Paulo Pereira Lima, que veio com o seu officio n. 240 de hoje datado foi enviada para a côrte, para onde seguiu o mesmo soldado conforme V. S. requisitou, visto ter-se elle tornado incapaz de continuar a servir nesse mesmo corpo. O que de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia lhe communico para seu conhecimento.

—Idem ao mesmo.—Tendo sido remetida para a secretaria da guerra a relação das praças desse corpo, que por doentes se achão impossibilitadas do serviço, e que foi enviada a S. Exc. o Sr. presidente da provincia com o seu officio n. 237 de hontem datado, manda o mesmo Exm. Sr. communicar a V. S. para seu conhecimento.

—Idem ao commandante da fortaleza do Cabedello.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso a recepção do officio de V. S. n. 35 de 16 do corrente que acompanhou o mappa da força da guarnição dessa fortaleza e as relações nominaes tanto das praças que compõe a mesma força como do prezo ahi existente, tudo relativamente a 1.ª quizena deste mez.

—Idem ao juiz municipal do termo da capital.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do seu officio n. 13 de 17 do corrente que acompanhou a certidão authentica do sentença proferida pelo jury do termo desta capital em 28 de abril de 1851 contra o réo João Baptista de Vasconcellos.

—Idem ao commandante da força policial.—Com o seu officio n. 143 de hontem datado, que S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar, recebeu o mesmo Exm. Sr. os mapas do armamento e equipamento arreios e utencilios pertencentes a força do seu commando e relativos ao mez de fevereiro proximo findo.

Expediente do governo.

Dia 19

Officio ao commandante superior da capital.—Havendo falta de capitão no corpo de guarnição, segundo me representa o res-

pectivo commandante, e tendo de responder a conselho de guerra por crime de deserção o soldado d'aquelle corpo Manoel Joaquim Ferreira, de V. S. suas ordens para que se apresente ao mesmo commandante o capitão da guarda nacional Manoel Ferreira da Encarnação, que tenho designado para servir no referido conselho como auditor.

Communicou-se ao corpo de guarnição.—Idem ao inspector do thesouro provincial.—Faça Vmc. abonar ao thesouro dessa repartição a quantia de 40\$ rs. dispendida com o trouco de notas de grande valor em o mez de agosto do anno passado; que neste sentido acabo de deferir a petição por Vmc. informada em officio n. 191 de hontem.

—Idem ao commandante do corpo de guarnição.—Pode Vmc. aceitar como substitutos do furiel e soldado desse corpo Ricardo Antonio da Silva Barroes e José Marques d'Oliveira, os paizanos por elles offerecidos de nomes Herminio Marcolino da Silva e Manoel Pereira da Silva visto terem sido julgados aptos para o serviço do exercito pela inspecção de saúde, e arbitro ao primeiro a idade de 24 annos e ao segundo de 22, fazendo dar baixa as ditas praças, e passar-lhes a competente escusa, conforme o despacho de hoje exarado nas petições que Vmc. me encaminhou com seus officios ns. 235 e 238 de 17 deste mez.

—Idem ao commandante da força policial.—Fica de nenhum effeito a ordem confidada em meu officio sob n. 1894 de 17 do corrente, designando-o para servir de auditor no conselho de guerra a que deve responder o soldado do corpo de guarnição Manoel Joaquim Pereira, visto ter designado em dala de hoje para aquelle serviço o capitão da guarda nacional Manoel Ferreira da Encarnação.

Scientificou-se ao corpo de guarnição.—Idem ao mesmo.—As dez praças da guarda nacional que forão mandadas addir a força policial de seu commando devem ser substituidas por outras mensalmente. Vmc. nesta intelligencia receberá as que lhe forem arresentadas pelo commandante do respectivo batalhão fazendo regressar as substituidas.

Communicou-se ao commandante superior respectivo em resposta á sua requisição.

—Idem ao mesmo.—Em additamento ao officio n. 1893 de 17 do corrente, em que lhe determinei que exigisse do official encarregado do commando do destacamento da cidade d'Arcia a remessa do pret das dez praças da guarda nacional que ali se achão addidas, ao mesmo destacamento, tenho a dizer-lhe que quando organizar Vmc. o pret para tirar o soldo dos guardas de policia, organise igualmente o pret das ditas praças, afim de que remetta na mesma occasião os vencimentos de toda força de que se compõe o referido destacamento, no que nenhum embargo encontrará no thesouro provincial, visto que neste sentido ja se achão dadas as convenientes ordens.

—Idem ao mesmo.—Faça Vmc. apresentar ao Dr. chefe de policia uma praça da força de seu commando, que tem de ir para o districto da Cruz do Espirito Santo, e ali se conservar á disposição do respectivo subdelegado, em quanto o contrario não for determinado.

Deo-se conhecimento ao Dr. chefe de policia.

Portaria.—O presidente da provincia, attendendo ao que requeru o alferes da segunda companhia do batalhão n. 7 da

guarda nacional do commando superior dos municipios do Pilar e Mamanguape, Paulo Ribeiro Pessoa de Lacerda, determina que lhe seja dada a guia de passagem de que trata o art. 45 do decreto n. 1130 de março de 1853, visto achar-se este mudado para o districto de S. Ritta, do commando superior desta capital.

—Idem.—O presidente da provincia na conformidade do decreto n. 2338 de 12 de janeiro de 1859, e do disposto no art. 69 da lei de 19 de setembro de 1850, concede ao alferes da guarda nacional João de Assis Pereira Rocha passagem para o corpo de Reserva da mesma guarda nacional, visto assim o haver requerido e provado que se acha impossibilitado de continuar no serviço activo; devendo o dito official apresentar na secretaria desta presidencia a respectiva patente para ser apostilada.

Communicou-se ao commandante superior respectivo.

—Idem.—O presidente da provincia, da conformidade com o regulamento de 11 de Março de 1852, tem por conveniente aprovar o que acaba de ser confeccionado pela directoria da l. publica para as escolas de ensino primario, de data de 15 do corrente mez.

Communicou-se ao respectivo director.

Expediente do secretario.

Officio ao inspector da thesouraria de fazenda.—Para os devidos effeitos communico a V. S. que por portaria de hontem concedeu S. Exc. o Sr. presidente da provincia tres mezes de licença com vencimento ao 4.º escripturario da alfandega Belizario Frederico d'Almeida e Albuquerque para tratar de sua saúde.

—Idem ao mesmo.—Em satisfação do pedido que V. S. fez por officio n. 68, de 13 do corrente, lhe remetto de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia a inclusa informação do thesouro provincial que acaba de ser encaminhada ao mesmo Exm. Sr.

—Idem ao commandante superior da capital.—Manda S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communicar a V. S. para seu conhecimento que indeferiu o requerimento do tenente da 5.ª comp.º do 1 batalhão da guarda nacional desta capital Antonio da Costa Ribeiro, em que pedia seis mezes de licença, e que somente concedeu ao tenente da 6.ª companhia do mesmo batalhão Manoel Francisco Botelho de Arruda tres mezes de licença.

—Idem ao Dr. juiz de direito da comarca da capital.—Pela communicação de seu officio de 17 do corrente, que S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar recebido, ficou o mesmo Exm. Sr. sciente de haver n'aquelle data lido começo o conselho de guerra, a que tem de responder o soldado do corpo de guarnição desta provincia Faustino José de Miranda, e no qual serve V. S. como auditor.

—Idem ao inspector do thesouro provincial.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia accuso a recepção do officio de V. S. de hontem datado, que veio cobrindo o mappa do movimento da agencia fiscal desta provincia na cidade do Recife, relativo ao mez de fevereiro ultimo.

—Idem ao delegado do cirurgião-mor do exercito.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, ficou sciente pela participação constante do seu officio de hontem, de se haver apresentado prompto para o serviço o 2.º cirurgião do corpo de saúde do exercito, Dr. Fran-

...seu filho Fernandes Junior, conforme V. S. ...

...Comunicou-se a thesauraria da fazenda.

Despachos. N. 215.—Requerimento do tenente da guarda nacional Manoel Francisco Botelho d'Aruda.

...Passo-se portaria concedendo a licença requerida pelo prazo de trez mezes.

N. 216.—Idem do tenente da guarda nacional Antonio da Costa Ribeiro.—Não tem lugar a que requer o supplicante, visto como da informação do commando superior consta a ausencia do mesmo do respectivo corpo.

N. 217.—Idem de D. Candida Innocencia da Cruz. Gouveia.—Ao Sr. inspector do thesouro provincial para informar, ouvindo ao Dr. procurador fiscal.

N. 218.—Idem de Sviriano Elysis de Souza Gouveia.—Na forma requerida.

N. 219.—Idem do P. Ricardo José Brasiliense.—Ao Sr. Dr. da I. publica para informar com urgencia.

N. 220.—Idem do soldado do corpo de guarnição João Marques d' Oliveira.—Ao Sr. coronel commandante do corpo de guarnição para aceitar o substituto que offerece o supplicante, dando baixa a este, e a aquelle a idade de 22 annos.

N. 221.—Idem do furiel do corpo de guarnição Ricardo Antonio da Silva Barros.—Ao Sr. commandante do corpo de guarnição para abrir assentamento de praça no substituto do supplicante, dando baixa a este, e ficando marcada aquelle a idade de 22 annos.

N. 222.—Idem do alferes do corpo de guarnição Joaquim Alves da Cunha.—Para o fim que pretende o supplicante não é necessaria a peição que está recolhida ao respectivo archivo; pelo que não tem lugar o que requer.

Copia. Illm. e Exm. Sr.—Nomeado por V. Exc. em officio n. 245, de 12 do mez findo, para ir prestar na freguezia da Barra de Natuba os socorros medicos aos acommettidos da epidemia do cholera-morbus, que ali se declarava, procedente dos lugares limítrophes da provincia de Pernambuco, se guí, immediatamente para aquelle ponto, conduzindo uma ambulancia, e mais a quantia de duzentos mil reis, que V. Exc. me mandou dar para auxiliar o tratamento dos cholericos.—Voltando agora d'essa commissão, tambem de ordem de V. Exc., constante do officio n. 1.079, de 13 do corrente, visto já ter consideravelmente declinado, e quasi cessado, a epidemia dentro daquelle povoação, entendo do meu dever dar a V. Exc. alguns apontamentos, q' de alguma maneira possam offeital o sobre a extensão e intensidade da epidemia, não só em seu acommettimento aquella povoação, como mesmo em alguns lugares vizinhos.

Desde já, porém, previno á V. Exc. que nestes apontamentos não é possível exigir-se o cunho da exactidão; só posso responder pela verdade daquelles, que ao mesmo tempo, outro tanto não posso fazer á respeito daquelles que me foram fornecidos por diferentes pessoas, mais ou menos propensas a exaggeração; elles servirão apenas como dados approximados.—No dia 16 de janeiro pelas 3 horas da tarde parti da villa do Ingá em direcção á Barra de Natuba, e, ao entrar no districto desta freguezia, fui logo encontrando alguns affectados da epidemia, especialmente nos lugares—Junco, Ilha Grande, e Pedro Velho, que ficão á margem do rio Parahyba. Visitei-os, fiz algumas prescripções medicas, e ordenei que algumas pessoas me acompanhasssem até a povoação, a fim de administrar lhes os necessarios medicamentos, visto como a ambulancia tinha seguido aquelle.

No dia 18 pelas 8 horas da manhã cheguei a povoação, e encontrei acommettidos da epidemia 14 pessoas, as quaes tratei immediatamente de medicar. Permitta-me V. Exc. que apresente ao seu conhecimento nesta occasião a surpresa, que me dominou ao abrir a ambulancia, que levei: fiquei completamente desanimado! Alem das pequenas porções de cada um dos medicamentos, faltaram outros, que eu reputava necessarios para o tratamento dos cholericos.—Foi isto o que deu lugar á que eu sollicitei a de V. Exc. uma segunda ambulancia, o qual foi satisfeito prontamente.—Não quero por esse facto imputar a alguém; talvez houvesse

descurido no pharmaceutico incumbido nesta cidade de aviar as ambulancias, atrefendo como se achava, em incluir na Barra de Natuba os medicamentos, que eu peira, alem dos que havia relacionado o meu e collega amigo o Sr. Dr. Cordeiro, e estes mesmos em porções dobradas; talvez houvesse tambem esquecido de muita parte em preparar o pharmaceutico em qual das ambulancias (elle então preparava tambem uma para o Ingá) devia contemplar as adições que eu fizera.—O certo é que a Barra de Natuba foi aviada de conformidade com a relação do Sr. Dr. Cordeiro.

Este engano causou-me bastante contrariedade.—Não era somente na povoação, que grassava a epidemia, quanto lá cheguei; ella já assolava diversos lugares da vizinhança; affimeiquei pessoalmente a todos os enfermos; para os demais lugares preparava, e mandava os medicamentos, com um recetuario para sua applicação, incumbindo do trabalho alguma pessoa da localidade, que eu reputava mais intelligente.—Uma das causas, que mais aggravava a epidemia era a falta de dieta dos affectados, alimentando-se com mais grosseiras, e perniciosas substancias, sendo offeijado quasi que o seu exclusivo alimento.—Tambem não havia que escother.—A pobreza da população é ali extrema; e nem se encontrava o que era necessario para o tratamento dos enfermos; foi por isto que pedi a V. Exc. a remessa de arroz, e bolacha, que depois da minha chegada, foram distribuidos com aquelles mesmos, a quem applicava medicamentos, incumbindo do tambem dessa distribuição a diferentes pessoas, que reputava capazes.—Nestas circumstancias podia muito utilizar o emprego dos duzentos mil reis, que V. Exc. mandou me entregar, mas já o disse, nada havia exposto á venda, que pudesse utilizar aos enfermos; e nem eu julguei conveniente dar-lhes o proprio dinheiro, não sei onde elles poderiam encontrar o que não existia na terra; quando mesmo porem tomasse essa resolução, ou quisesse applicar a algumas pessoas, como ainda tentei, tornava-se isto impossivel; porque esse dinheiro era consistente em duas sedulas de cem mil reis cada uma, que recebi da thesauraria, apesar das reclamações, que fiz, sendo mais para notar que ninguém as queria receber, por que diziao que ellas não corriam mais, por já ter se findado o prazo do seu recolhimento.—No dia 1.º do corrente desenvolveu-se a epidemia no lugar denominado—Viração—distante da povoação 4 leguas, immediatamente seguí para lá, mediquei a todos quantos encontrei cabidos; e ali encarreguei a Antonio Bezerra de Menezes, como pessoa intelligente, e de consideração no lugar, do tratamento das pessoas, que fossem affectadas; deixei lhe medicamentos necessarios, e um recetuario; e tambem entreguei lhe uma porção de arroz e bolacha para distribuir pelos indigentes.—Visitei da mesma maneira os lugares—Jatobá, e Fervedor—distantes da povoação duas leguas e meia, e onde se desenvolveu a epidemia no dia 6 do corrente, incumbindo do tratamento dos affectados a Antonio Vieira, que diariamente me dava parte do seu estado.—Nestes dous lugares fallecerão nove crianças, um homem e uma mulher, até a minha partida para esta capital, tendo noticias de que nenhum caso mais apparecia.—Na Viração o numero dos fallecidos subia a 18 pessoas, e ainda se derão alguns casos até a minha saída.

A visita, que fiz, por esses lugares conveniente de uma triste verdade, e é, que os socorros medicos quasi que são inteiramente inúteis, sem roupa para agasalharem-se, sem alimentos convenientes para guardarem dieta, morando em palhoças, onde entra o ar por todas as partes, os habitantes desses lugares não podem sentir os effeitos dos medicamentos, que o medico lhes applicar, e que por taes causas são neutralizados.—E depois em uma população inteiramente disseminada, e cujas habitações se distanciam por espaços immensos, é impossivel que o medico possa visitar a todos, ora descendo, e ora subindo íngremes serras; e ainda mais impossivel que possa voltar sobre os seus passos para examinar o effeito de suas applicações.—Fim taes paragens o verdadeiro medico com que deve contar o governo é a natureza com seus inextinguíveis recursos.—No lugar denominado—Serra do Uruguá—distante da povoação 5 leguas, a epidemia desenvolveu-se no dia 2 de janeiro.

Para ali, logo que cheguei, remettei os medicamentos precisos, e de que podia dispor com um recetuario para sua applicação; informando-me que ficão acommettidos 70 pessoas, e que destas succumbirão 24. Quando parti não se dava mais caso algum.

Nos lugares—Parahibinha, Junco, e Boa Vista,—em distancia de 5 a 8 leguas,—tambem se nos desenvolveram a epidemia, e tambem para lá me fui com toda a promptidão, e com os socorros medicos, e fallando segundamente a respeito da epidemia no dia 19, no dia 13, e no dia 14, e no dia 15, e no dia 16, e no dia 17, e no dia 18, e no dia 19, e no dia 20, e no dia 21, e no dia 22, e no dia 23, e no dia 24, e no dia 25, e no dia 26, e no dia 27, e no dia 28, e no dia 29, e no dia 30, e no dia 31, e no dia 1.º, e no dia 2.º, e no dia 3.º, e no dia 4.º, e no dia 5.º, e no dia 6.º, e no dia 7.º, e no dia 8.º, e no dia 9.º, e no dia 10.º, e no dia 11.º, e no dia 12.º, e no dia 13.º, e no dia 14.º, e no dia 15.º, e no dia 16.º, e no dia 17.º, e no dia 18.º, e no dia 19.º, e no dia 20.º, e no dia 21.º, e no dia 22.º, e no dia 23.º, e no dia 24.º, e no dia 25.º, e no dia 26.º, e no dia 27.º, e no dia 28.º, e no dia 29.º, e no dia 30.º, e no dia 31.º, e no dia 1.º, e no dia 2.º, e no dia 3.º, e no dia 4.º, e no dia 5.º, e no dia 6.º, e no dia 7.º, e no dia 8.º, e no dia 9.º, e no dia 10.º, e no dia 11.º, e no dia 12.º, e no dia 13.º, e no dia 14.º, e no dia 15.º, e no dia 16.º, e no dia 17.º, e no dia 18.º, e no dia 19.º, e no dia 20.º, e no dia 21.º, e no dia 22.º, e no dia 23.º, e no dia 24.º, e no dia 25.º, e no dia 26.º, e no dia 27.º, e no dia 28.º, e no dia 29.º, e no dia 30.º, e no dia 31.º, e no dia 1.º, e no dia 2.º, e no dia 3.º, e no dia 4.º, e no dia 5.º, e no dia 6.º, e no dia 7.º, e no dia 8.º, e no dia 9.º, e no dia 10.º, e no dia 11.º, e no dia 12.º, e no dia 13.º, e no dia 14.º, e no dia 15.º, e no dia 16.º, e no dia 17.º, e no dia 18.º, e no dia 19.º, e no dia 20.º, e no dia 21.º, e no dia 22.º, e no dia 23.º, e no dia 24.º, e no dia 25.º, e no dia 26.º, e no dia 27.º, e no dia 28.º, e no dia 29.º, e no dia 30.º, e no dia 31.º, e no dia 1.º, e no dia 2.º, e no dia 3.º, e no dia 4.º, e no dia 5.º, e no dia 6.º, e no dia 7.º, e no dia 8.º, e no dia 9.º, e no dia 10.º, e no dia 11.º, e no dia 12.º, e no dia 13.º, e no dia 14.º, e no dia 15.º, e no dia 16.º, e no dia 17.º, e no dia 18.º, e no dia 19.º, e no dia 20.º, e no dia 21.º, e no dia 22.º, e no dia 23.º, e no dia 24.º, e no dia 25.º, e no dia 26.º, e no dia 27.º, e no dia 28.º, e no dia 29.º, e no dia 30.º, e no dia 31.º, e no dia 1.º, e no dia 2.º, e no dia 3.º, e no dia 4.º, e no dia 5.º, e no dia 6.º, e no dia 7.º, e no dia 8.º, e no dia 9.º, e no dia 10.º, e no dia 11.º, e no dia 12.º, e no dia 13.º, e no dia 14.º, e no dia 15.º, e no dia 16.º, e no dia 17.º, e no dia 18.º, e no dia 19.º, e no dia 20.º, e no dia 21.º, e no dia 22.º, e no dia 23.º, e no dia 24.º, e no dia 25.º, e no dia 26.º, e no dia 27.º, e no dia 28.º, e no dia 29.º, e no dia 30.º, e no dia 31.º, e no dia 1.º, e no dia 2.º, e no dia 3.º, e no dia 4.º, e no dia 5.º, e no dia 6.º, e no dia 7.º, e no dia 8.º, e no dia 9.º, e no dia 10.º, e no dia 11.º, e no dia 12.º, e no dia 13.º, e no dia 14.º, e no dia 15.º, e no dia 16.º, e no dia 17.º, e no dia 18.º, e no dia 19.º, e no dia 20.º, e no dia 21.º, e no dia 22.º, e no dia 23.º, e no dia 24.º, e no dia 25.º, e no dia 26.º, e no dia 27.º, e no dia 28.º, e no dia 29.º, e no dia 30.º, e no dia 31.º, e no dia 1.º, e no dia 2.º, e no dia 3.º, e no dia 4.º, e no dia 5.º, e no dia 6.º, e no dia 7.º, e no dia 8.º, e no dia 9.º, e no dia 10.º, e no dia 11.º, e no dia 12.º, e no dia 13.º, e no dia 14.º, e no dia 15.º, e no dia 16.º, e no dia 17.º, e no dia 18.º, e no dia 19.º, e no dia 20.º, e no dia 21.º, e no dia 22.º, e no dia 23.º, e no dia 24.º, e no dia 25.º, e no dia 26.º, e no dia 27.º, e no dia 28.º, e no dia 29.º, e no dia 30.º, e no dia 31.º, e no dia 1.º, e no dia 2.º, e no dia 3.º, e no dia 4.º, e no dia 5.º, e no dia 6.º, e no dia 7.º, e no dia 8.º, e no dia 9.º, e no dia 10.º, e no dia 11.º, e no dia 12.º, e no dia 13.º, e no dia 14.º, e no dia 15.º, e no dia 16.º, e no dia 17.º, e no dia 18.º, e no dia 19.º, e no dia 20.º, e no dia 21.º, e no dia 22.º, e no dia 23.º, e no dia 24.º, e no dia 25.º, e no dia 26.º, e no dia 27.º, e no dia 28.º, e no dia 29.º, e no dia 30.º, e no dia 31.º, e no dia 1.º, e no dia 2.º, e no dia 3.º, e no dia 4.º, e no dia 5.º, e no dia 6.º, e no dia 7.º, e no dia 8.º, e no dia 9.º, e no dia 10.º, e no dia 11.º, e no dia 12.º, e no dia 13.º, e no dia 14.º, e no dia 15.º, e no dia 16.º, e no dia 17.º, e no dia 18.º, e no dia 19.º, e no dia 20.º, e no dia 21.º, e no dia 22.º, e no dia 23.º, e no dia 24.º, e no dia 25.º, e no dia 26.º, e no dia 27.º, e no dia 28.º, e no dia 29.º, e no dia 30.º, e no dia 31.º, e no dia 1.º, e no dia 2.º, e no dia 3.º, e no dia 4.º, e no dia 5.º, e no dia 6.º, e no dia 7.º, e no dia 8.º, e no dia 9.º, e no dia 10.º, e no dia 11.º, e no dia 12.º, e no dia 13.º, e no dia 14.º, e no dia 15.º, e no dia 16.º, e no dia 17.º, e no dia 18.º, e no dia 19.º, e no dia 20.º, e no dia 21.º, e no dia 22.º, e no dia 23.º, e no dia 24.º, e no dia 25.º, e no dia 26.º, e no dia 27.º, e no dia 28.º, e no dia 29.º, e no dia 30.º, e no dia 31.º, e no dia 1.º, e no dia 2.º, e no dia 3.º, e no dia 4.º, e no dia 5.º, e no dia 6.º, e no dia 7.º, e no dia 8.º, e no dia 9.º, e no dia 10.º, e no dia 11.º, e no dia 12.º, e no dia 13.º, e no dia 14.º, e no dia 15.º, e no dia 16.º, e no dia 17.º, e no dia 18.º, e no dia 19.º, e no dia 20.º, e no dia 21.º, e no dia 22.º, e no dia 23.º, e no dia 24.º, e no dia 25.º, e no dia 26.º, e no dia 27.º, e no dia 28.º, e no dia 29.º, e no dia 30.º, e no dia 31.º, e no dia 1.º, e no dia 2.º, e no dia 3.º, e no dia 4.º, e no dia 5.º, e no dia 6.º, e no dia 7.º, e no dia 8.º, e no dia 9.º, e no dia 10.º, e no dia 11.º, e no dia 12.º, e no dia 13.º, e no dia 14.º, e no dia 15.º, e no dia 16.º, e no dia 17.º, e no dia 18.º, e no dia 19.º, e no dia 20.º, e no dia 21.º, e no dia 22.º, e no dia 23.º, e no dia 24.º, e no dia 25.º, e no dia 26.º, e no dia 27.º, e no dia 28.º, e no dia 29.º, e no dia 30.º, e no dia 31.º, e no dia 1.º, e no dia 2.º, e no dia 3.º, e no dia 4.º, e no dia 5.º, e no dia 6.º, e no dia 7.º, e no dia 8.º, e no dia 9.º, e no dia 10.º, e no dia 11.º, e no dia 12.º, e no dia 13.º, e no dia 14.º, e no dia 15.º, e no dia 16.º, e no dia 17.º, e no dia 18.º, e no dia 19.º, e no dia 20.º, e no dia 21.º, e no dia 22.º, e no dia 23.º, e no dia 24.º, e no dia 25.º, e no dia 26.º, e no dia 27.º, e no dia 28.º, e no dia 29.º, e no dia 30.º, e no dia 31.º, e no dia 1.º, e no dia 2.º, e no dia 3.º, e no dia 4.º, e no dia 5.º, e no dia 6.º, e no dia 7.º, e no dia 8.º, e no dia 9.º, e no dia 10.º, e no dia 11.º, e no dia 12.º, e no dia 13.º, e no dia 14.º, e no dia 15.º, e no dia 16.º, e no dia 17.º, e no dia 18.º, e no dia 19.º, e no dia 20.º, e no dia 21.º, e no dia 22.º, e no dia 23.º, e no dia 24.º, e no dia 25.º, e no dia 26.º, e no dia 27.º, e no dia 28.º, e no dia 29.º, e no dia 30.º, e no dia 31.º, e no dia 1.º, e no dia 2.º, e no dia 3.º, e no dia 4.º, e no dia 5.º, e no dia 6.º, e no dia 7.º, e no dia 8.º, e no dia 9.º, e no dia 10.º, e no dia 11.º, e no dia 12.º, e no dia 13.º, e no dia 14.º, e no dia 15.º, e no dia 16.º, e no dia 17.º, e no dia 18.º, e no dia 19.º, e no dia 20.º, e no dia 21.º, e no dia 22.º, e no dia 23.º, e no dia 24.º, e no dia 25.º, e no dia 26.º, e no dia 27.º, e no dia 28.º, e no dia 29.º, e no dia 30.º, e no dia 31.º, e no dia 1.º, e no dia 2.º, e no dia 3.º, e no dia 4.º, e no dia 5.º, e no dia 6.º, e no dia 7.º, e no dia 8.º, e no dia 9.º, e no dia 10.º, e no dia 11.º, e no dia 12.º, e no dia 13.º, e no dia 14.º, e no dia 15.º, e no dia 16.º, e no dia 17.º, e no dia 18.º, e no dia 19.º, e no dia 20.º, e no dia 21.º, e no dia 22.º, e no dia 23.º, e no dia 24.º, e no dia 25.º, e no dia 26.º, e no dia 27.º, e no dia 28.º, e no dia 29.º, e no dia 30.º, e no dia 31.º, e no dia 1.º, e no dia 2.º, e no dia 3.º, e no dia 4.º, e no dia 5.º, e no dia 6.º, e no dia 7.º, e no dia 8.º, e no dia 9.º, e no dia 10.º, e no dia 11.º, e no dia 12.º, e no dia 13.º, e no dia 14.º, e no dia 15.º, e no dia 16.º, e no dia 17.º, e no dia 18.º, e no dia 19.º, e no dia 20.º, e no dia 21.º, e no dia 22.º, e no dia 23.º, e no dia 24.º, e no dia 25.º, e no dia 26.º, e no dia 27.º, e no dia 28.º, e no dia 29.º, e no dia 30.º, e no dia 31.º, e no dia 1.º, e no dia 2.º, e no dia 3.º, e no dia 4.º, e no dia 5.º, e no dia 6.º, e no dia 7.º, e no dia 8.º, e no dia 9.º, e no dia 10.º, e no dia 11.º, e no dia 12.º, e no dia 13.º, e no dia 14.º, e no dia 15.º, e no dia 16.º, e no dia 17.º, e no dia 18.º, e no dia 19.º, e no dia 20.º, e no dia 21.º, e no dia 22.º, e no dia 23.º, e no dia 24.º, e no dia 25.º, e no dia 26.º, e no dia 27.º, e no dia 28.º, e no dia 29.º, e no dia 30.º, e no dia 31.º, e no dia 1.º, e no dia 2.º, e no dia 3.º, e no dia 4.º, e no dia 5.º, e no dia 6.º, e no dia 7.º, e no dia 8.º, e no dia 9.º, e no dia 10.º, e no dia 11.º, e no dia 12.º, e no dia 13.º, e no dia 14.º, e no dia 15.º, e no dia 16.º, e no dia 17.º, e no dia 18.º, e no dia 19.º, e no dia 20.º, e no dia 21.º, e no dia 22.º, e no dia 23.º, e no dia 24.º, e no dia 25.º, e no dia 26.º, e no dia 27.º, e no dia 28.º, e no dia 29.º, e no dia 30.º, e no dia 31.º, e no dia 1.º, e no dia 2.º, e no dia 3.º, e no dia 4.º, e no dia 5.º, e no dia 6.º, e no dia 7.º, e no dia 8.º, e no dia 9.º, e no dia 10.º, e no dia 11.º, e no dia 12.º, e no dia 13.º, e no dia 14.º, e no dia 15.º, e no dia 16.º, e no dia 17.º, e no dia 18.º, e no dia 19.º, e no dia 20.º, e no dia 21.º, e no dia 22.º, e no dia 23.º, e no dia 24.º, e no dia 25.º, e no dia 26.º, e no dia 27.º, e no dia 28.º, e no dia 29.º, e no dia 30.º, e no dia 31.º, e no dia 1.º, e no dia 2.º, e no dia 3.º, e no dia 4.º, e no dia 5.º, e no dia 6.º, e no dia 7.º, e no dia 8.º, e no dia 9.º, e no dia 10.º, e no dia 11.º, e no dia 12.º, e no dia 13.º, e no dia 14.º, e no dia 15.º, e no dia 16.º, e no dia 17.º, e no dia 18.º, e no dia 19.º, e no dia 20.º, e no dia 21.º, e no dia 22.º, e no dia 23.º, e no dia 24.º, e no dia 25.º, e no dia 26.º, e no dia 27.º, e no dia 28.º, e no dia 29.º, e no dia 30.º, e no dia 31.º, e no dia 1.º, e no dia 2.º, e no dia 3.º, e no dia 4.º, e no dia 5.º, e no dia 6.º, e no dia 7.º, e no dia 8.º, e no dia 9.º, e no dia 10.º, e no dia 11.º, e no dia 12.º, e no dia 13.º, e no dia 14.º, e no dia 15.º, e no dia 16.º, e no dia 17.º, e no dia 18.º, e no dia 19.º, e no dia 20.º, e no dia 21.º, e no dia 22.º, e no dia 23.º, e no dia 24.º, e no dia 25.º, e no dia 26.º, e no dia 27.º, e no dia 28.º, e no dia 29.º, e no dia 30.º, e no dia 31.º, e no dia 1.º, e no dia 2.º, e no dia 3.º, e no dia 4.º, e no dia 5.º, e no dia 6.º, e no dia 7.º, e no dia 8.º, e no dia 9.º, e no dia 10.º, e no dia 11.º, e no dia 12.º, e no dia 13.º, e no dia 14.º, e no dia 15.º, e no dia 16.º, e no dia 17.º, e no dia 18.º, e no dia 19.º, e no dia 20.º, e no dia 21.º, e no dia 22.º, e no dia 23.º, e no dia 24.º, e no dia 25.º, e no dia 26.º, e no dia 27.º, e no dia 28.º, e no dia 29.º, e no dia 30.º, e no dia 31.º, e no dia 1.º, e no dia 2.º, e no dia 3.º, e no dia 4.º, e no dia 5.º, e no dia 6.º, e no dia 7.º, e no dia 8.º, e no dia 9.º, e no dia 10.º, e no dia 11.º, e no dia 12.º, e no dia 13.º, e no dia 14.º, e no dia 15.º, e no dia 16.º, e no dia 17.º, e no dia 18.º, e no dia 19.º, e no dia 20.º, e no dia 21.º, e no dia 22.º, e no dia 23.º, e no dia 24.º, e no dia 25.º, e no dia 26.º, e no dia 27.º, e no dia 28.º, e no dia 29.º, e no dia 30.º, e no dia 31.º, e no dia 1.º, e no dia 2.º, e no dia 3.º, e no dia 4.º, e no dia 5.º, e no dia 6.º, e no dia 7.º, e no dia 8.º, e no dia 9.º, e no dia 10.º, e no dia 11.º, e no dia 12.º, e no dia 13.º, e no dia 14.º, e no dia 15.º, e no dia 16.º, e no dia 17.º, e no dia 18.º, e no dia 19.º, e no dia 20.º, e no dia 21.º, e no dia 22.º, e no dia 23.º, e no dia 24.º, e no dia 25.º, e no dia 26.º, e no dia 27.º, e no dia 28.º, e no dia 29.º, e no dia 30.º, e no dia 31.º, e no dia 1.º, e no dia 2.º, e no dia 3.º, e no dia 4.º, e no dia 5.º, e no dia 6.º, e no dia 7.º, e no dia 8.º, e no dia 9.º, e no dia 10.º, e no dia 11.º, e no dia 12.º, e no dia 13.º, e no dia 14.º, e no dia 15.º, e no dia 16.º, e no dia 17.º, e no dia 18.º, e no dia 19.º, e no dia 20.º, e no dia 21.º, e no dia 22.º, e no dia 23.º, e no dia 24.º, e no dia 25.º, e no dia 26.º, e no dia 27.º, e no dia 28.º, e no dia 29.º, e no dia 30.º, e no dia 31.º, e no dia 1.º, e no dia 2.º, e no dia 3.º, e no dia 4.º, e no dia 5.º, e no dia 6.º, e no dia 7.º, e no dia 8.º, e no dia 9.º, e no dia 10.º, e no dia 11.º, e no dia 12.º, e no dia 13.º, e no dia 14.º, e no dia 15.º, e no dia 16.º, e no dia 17.º, e no dia 18.º, e no dia 19.º, e no dia 20.º, e no dia 21.º, e no dia 22.º, e no dia 23.º, e no dia 24.º, e no dia 25.º, e no dia 26.º, e no dia 27.º, e no dia 28.º, e no dia 29.º, e no dia 30.º, e no dia 31.º, e no dia 1.º, e no dia 2.º, e no dia 3.º, e no dia 4.º, e no dia 5.º, e no dia 6.º, e no dia 7.º, e no dia 8.º, e no dia 9.º, e no dia 10.º, e no dia 11.º, e no dia 12.º, e no dia 13.º, e no dia 14.º, e no dia 15.º, e no dia 16.º, e no dia 17.º, e no dia 18.º, e no dia 19.º, e no dia 20.º, e no dia 21.º, e no dia 22.º, e no dia 23.º, e no dia 24.º, e no dia 25.º, e no dia 26.º, e no dia 27.º, e no dia 28.º, e no dia 29.º, e no dia 30.º, e no dia 31.º, e no dia 1.º, e no dia 2.º, e no dia 3.º, e no dia 4.º, e no dia 5.º, e no dia 6.º, e no dia 7.º, e no dia 8.º, e no dia 9.º, e no dia 10.º, e no dia 11.º, e no dia 12.º, e no dia 13.º, e no dia 14.º, e no dia 15.º, e no dia 16.º, e no dia 17.º, e no dia 18.º, e no dia 19.º, e no dia 20.º, e no dia 21.º, e no dia 22.º, e no dia 23.º, e no dia 24.º, e no dia 25.º, e no dia 26.º, e no dia 27.º, e no dia 28.º, e no dia 29.º, e no dia 30.º, e no dia 31.º, e no dia 1.º, e no dia 2.º, e no dia 3.º, e no dia 4.º, e no dia 5.º, e no dia 6.º, e no dia 7.º, e no dia 8.º, e no dia 9.º, e no dia 10.º, e no dia 11.º, e no dia 12.º, e no dia 13.º, e no dia 14.º, e no dia 15.º, e no dia 16.º, e no dia 17.º, e no dia 18.º, e no dia 19.º, e no dia 20.º, e no dia 21.º, e no dia 22.º, e no dia 23.º, e no dia 24.º, e no dia 25.º, e no dia 26.º, e no dia 27.º, e no dia 28.º, e no dia 29.º, e no dia 30.º, e no dia 31.º, e no dia 1.º, e no dia 2.º, e no dia 3.º, e no dia 4.º, e no dia 5.º, e no dia 6.º, e no dia 7.º, e no dia 8.º, e no dia 9.º, e no dia 10.º, e no dia 11.º, e no dia 12.º, e no dia 13.º, e no dia 14.º, e no dia 15.º, e no dia 16.º, e no dia 17.º, e no dia 18.º, e no dia 19.º, e no dia 20.º, e no dia 21.º, e no dia 22.º, e no dia 23.º, e no dia 24.º, e no dia 25.º, e no dia 26.º, e no dia 27.º, e no dia 28.º, e no dia 29.º, e no dia 30.º, e no dia 31.º, e no dia 1.º, e no dia 2.º, e no dia 3.º, e no dia 4.º, e no dia 5.º, e no dia 6.º, e no dia 7.º, e no dia 8.º, e no dia 9.º, e no dia 10.º, e no dia 11.º, e no dia 12.º, e no dia 13.º, e no dia 14.º, e no dia 15.º, e no dia 16.º, e no dia 17.º, e no dia 18.º, e no dia 19.º, e no dia 20.º, e no dia 21.º, e no dia 22.º, e no dia 23.º, e no dia 24.º, e no dia 25.º, e no dia 26.º, e no dia 27.º, e no dia 28.º, e no dia 29.º, e no dia 30.º, e no dia 31.º, e no dia 1.º, e no dia 2.º, e no dia 3.º, e no dia 4.º, e no dia 5.º, e no dia 6.º, e no dia 7.º, e no dia 8.º, e no dia 9.º, e no dia 10.º, e no dia 11.º, e no dia 12.º, e no dia 13.º, e no dia 14.º, e no dia 15.º, e no dia 16.º, e no dia 17.º, e no dia 18.º, e no dia 19.º, e no dia 20.º, e no dia 21.º, e no dia 22.º, e no dia 23.º, e no dia 24.º, e no dia 25.º, e no dia 26.º, e no dia 27.º, e no dia 28.º, e no dia 29.º, e no dia 30.º, e no dia 31.º, e no dia 1.º, e no dia 2.º, e no dia 3.º, e no dia 4.º, e no dia 5.º, e no dia 6.º, e no dia 7.º, e no dia 8.º, e no dia 9.º, e no dia 10.º, e no dia 11.º, e no dia 12.º, e no dia 13.º, e no dia 14.º, e no dia 15.º, e no dia 16.º, e no dia 17.º, e no dia 18.º, e no dia 19.º, e no dia 20.º, e no dia 21.º, e no dia 22.º, e no dia 23.º, e no dia 24.º, e no dia 25.º, e no dia 26.º, e no dia 27.º, e no dia 28.º, e no dia 29.º, e no dia 30.º, e no dia 31.º, e no dia 1.º, e no dia 2.º, e no dia 3.º, e no dia 4.º, e no dia 5.º, e no dia 6.º, e no dia 7.º, e no dia 8.º, e no dia 9.º, e no dia 10.º, e no dia 11.º, e no dia 12.º, e no dia 13.º, e no dia 14.º, e no dia 15.º, e no dia 16.º, e no dia 17.º, e no dia 18.º, e no dia 19.º, e no dia 20.

